

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – CARUARU/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NA MODALIDADE PRESENCIAL
CONSELHEIRO: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO
PROCESSO Nº 26/2014 *Publicado no DOE de 20/01/2015 pela Portaria SEE nº 208/2015, de 19/01/2015*
PARECER CEE/PE Nº 132/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/12/2014**

I – RELATÓRIO

O Centro de Ensino Técnico Grau T, entidade mantida pela RI Cursos Técnicos Eireli, através do Ofício nº 008/2014, datado de 18 de março de 2014, solicita Autorização de funcionamento do Curso de Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, para funcionar na Rua Nunes Machado, 352, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE - CEP 55.002-090.

Para subsidiar o processo, anexa os documentos abaixo:

- Ofício da Instituição para o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE;
- Cópia do Ato de Credenciamento, Parecer CEE/PE nº 135/2013-CEB e Portaria SE nº 7855, de 23/12/2013;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidões negativas atualizadas de Débito para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Plano de Curso;
- CD com o Projeto de Curso.

Através da Portaria SE nº 2839/2014, foi constituída a Comissão de Especialistas para realização da análise documental e avaliação *in loco* da infraestrutura relativa à entidade de ensino para a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem. Em 14/07/2014, foi realizada a visita pela Comissão formada por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Débhora Isis Barbosa e Silva (Especialista Docente) e Jackeline Cristine Santos (Representante do COREN).

II – ANÁLISE:

1. O Centro de Ensino Técnico Grau T “propõe ao mercado a abertura de um Curso Técnico em Enfermagem, voltado para os avanços das mudanças do mundo social, tecnológico, das políticas de saúde e ambiental, das relações humanas e da assistência de enfermagem. Este curso terá uma abordagem humanística, ética, comprometida com a qualidade e atendimento às necessidades dos clientes e princípios do Sistema Único de Saúde”.

2. O Curso tem como objetivo geral “formar profissionais técnicos de enfermagem capazes de desenvolver assistência integral, pautados pelos princípios da ética, da qualidade, humanização,

desenvolvendo assistência de enfermagem baseada em competências e habilidades, atendendo ao contexto das ações de saúde e necessidades da clientela num mundo em mudanças.

3. Os Requisitos de Acesso – o estudante deverá estar cursando o 2º ano do Ensino Médio, modalidade concomitante ou ser egresso desse mesmo nível de ensino, modalidade subsequente.

4. O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.800 (mil e oitocentas) horas, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo e que darão ao aluno a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional.

5. O estágio supervisionado obrigatório é uma oportunidade em que os estudantes vivenciarão na prática os componentes curriculares teóricos estudados. O Centro de Ensino Técnico Grau T, Curso Técnico em Enfermagem, firmou convênios com instituições públicas e privadas, para viabilização dos estágios.

6. O Curso Técnico em Enfermagem tem Carga Horária Teórico-Prática de 1.800 horas, a duração da hora/aula é de 60 minutos, o Estágio Supervisionado obrigatório tem uma carga horária de 600 horas, os Períodos Letivos são 04 (quatro), o limite é de 40 (quarenta) alunos por turma, a duração do Curso é de, no mínimo, 24 e, no máximo, 26 meses. Os horários das turmas matutinas são das 08 às 12h (20 horas semanais), as turmas vespertinas, das 14 às 18h (20 horas semanais) e as turmas noturnas, das 18h30 às 22h30 (20 horas semanais). As turmas, nos turnos da manhã, tarde ou noite, funcionarão de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer, esporadicamente, atividades complementares aos sábados.

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Módulo I		
Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem I		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
História da Enfermagem, Legislação e Ética	50	0
Anatomia e Fisiologia	50	0
Microbiologia e Parasitologia	30	0
Psicologia Aplicada a Enfermagem	30	0
Epidemiologia e Processos Patológicos	30	0
Noções de Farmacologia	40	0
Nutrição e Dietética	30	0
Carga Horária Total do Módulo I	260	0

Módulo II		
Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Políticas de Saúde	40	0
Português Instrumental	30	0
Saúde do Trabalhador	40	0
Informática Aplicada	40	0
Fundamentos de Enfermagem*	100	90
Carga Horária Total do Módulo II	250	90

* tem como pré-requisito a aprovação em todas as disciplinas no módulo I.

Módulo III		
Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Curricular
Saúde Coletiva*	60	30
Saúde Mental*	50	30
Clínica Médica*	110	80
Enfermagem em Clínica Cirúrgica**	110	80
Enfermagem na Terceira Idade*	50	30
Administração em Enfermagem	30	0
Carga Horária Total do Módulo III	410	250

* tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).

** tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem e Clínica Médica (teoria e estágio).

Módulo IV		
Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos		
Componentes Curriculares	Carga horária	
	Teoria e Vivência	Prática
Enfermagem na Saúde da Mulher*	70	50
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente)*	70	50
Enfermagem em Emergência*	80	60
Enfermagem com Pacientes Críticos*	60	100
Carga Horária Total do Módulo IV	280	260

* tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).

	Teoria e Vivência	Prática
Total de Cargas Horárias	1.200	600
Carga Horária Total	1.800	

Observação:

Conforme Resolução CNE/CP Nº 1/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente junto com os conteúdos programáticos nos componentes curriculares abordados em todos os módulos.

7. Há previsão de aproveitamento de conhecimentos de experiências anteriores, conforme legislação vigente.

8. A avaliação apresenta caráter contínuo e sistemático e tem acompanhamento regular da equipe pedagógica para identificar as conquistas e dificuldades de professores e alunos no processo de construção de conhecimento. Será considerado aprovado, ao final de cada período letivo, o aluno que, em cada componente curricular, venha a obter resultado igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima e obrigatória igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento). A escola oferecerá estudos de recuperação em cada período letivo e nos componentes curriculares em que o aluno não tenha obtido resultado suficiente para aprovação, para que o estudante possa superar as dificuldades por ele apresentadas ao longo do dia a dia escolar. A nota para aprovação, após os estudos de recuperação, será igual ou superior a 6,0 (seis). Concluídos os estudos de recuperação, se o aluno não alcançar resultado suficiente para promoção em algum(uns) componente(s) curricular(es), poderá matricular-se sob o Regime de Progressão Parcial no período seguinte, respeitados os pré-requisitos curriculares, desde que seja(m) ele(s) oferecido(s) pela escola e não haja coincidência de horário, devendo atingir, nestes casos, resultado igual ou superior a 6,0 (seis).

9. Uma vez que não há saídas intermediárias em relação a um dos períodos letivos cursados pelo aluno, ele só receberá o diploma de habilitação técnica se concluir, com aprovação, os quatro módulos e apresentar certificado do Ensino Médio.

10. A biblioteca do Centro de Ensino Técnico Grau T possui, além do acervo bibliográfico, computadores interligados à internet, dando assim, maior viabilidade ao estudo, através dos sites específicos, grupos e páginas de pesquisa. A atualização do acervo bibliográfico é realizada a cada vez que sua autorização for renovada e a cada turma nova que é aberta para matrículas a quantidade de livros é acrescida em 25% do seu conteúdo inicial.

11. Segundo o Relatório da Comissão, o Centro dispõe de 13 salas de aula, com capacidade para 40 alunos, contendo ar-condicionado, boa iluminação, birô, quadro branco, Datashow e computador.

12. O laboratório de Enfermagem é adequado ao Curso e possui todos os materiais necessários às aulas práticas.

13. O laboratório de Informática dispõe de 25 computadores ligados à rede de Internet.

14. A estrutura física é adequada e atende à Lei de Acessibilidade.

15. O pessoal docente e técnico apresenta as qualificações exigidas por lei.

16. O diploma que titula o Técnico em Enfermagem será impresso nos termos da lei educacional vigente. Para o recebimento do diploma, será necessária a apresentação do documento que comprove a conclusão do Ensino Médio e do estágio obrigatório.

17. Apolítica de capacitação da equipe técnica e docente que norteia o Centro de Ensino Técnico Grau T está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social e busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa. Para tanto, “é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação.”

18. A política de remuneração e o indicador do salário é a hora-aula, que partirá de um valor base, contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados, todos com diploma de curso superior e ou técnico. Valorizando-se a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente, o professor pós-graduado terá um acréscimo de 15%; o professor com mestrado um acréscimo de 35% e professor doutor um acréscimo de 40%.

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Rua Nunes Machado, 352, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE - CEP 55.002-090, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o Voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2014.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente

PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente e Relator

ANA COELHO VIEIRA SELVA

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS

MARIA IÊDA NOGUEIRA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de dezembro de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY